



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA

Rua Irmãos Busato, n.º 450

Vila Maria - RS

99155-000

LEI Nº 3.474, DE 31 DE JANEIRO DE 2017

Autoriza o Poder Executivo a conceder transporte aos Agentes Voluntários de Saúde do município de Vila Maria.

O **Prefeito Municipal de Vila Maria**, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de Vila Maria, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder transporte aos Agentes Voluntários de Saúde de Vila Maria, no dia 18 de fevereiro de 2017, até o Município de Machadinho - RS.

Parágrafo único. O transporte será realizado com veículo próprio ou terceirizado.

Art. 2.º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de verbas consignadas à Secretaria Municipal de Saúde, previstas no orçamento municipal vigente.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Maria - RS, 31 de janeiro de 2017.


MAICO SERAFINI BETTO
Prefeito Municipal de Vila Maria

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


ADROALDO SEBEN

Secretário Municipal de Governo